



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1.572 /

AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE ÔNIBUS

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, -

CONSIDERANDO o disposto no Art. 382 do Código de Posturas Municipais que disciplina, entre outras disposições, a modificação de preços de passagens nos serviços de transporte coletivo.

CONSIDERANDO, que pelo ofício nº 426/74, de 10 de Setembro de 1974, a Câmara Municipal em sessão realizada em 9 de Setembro de 1974 aprovou o reajuste das passagens de ônibus circulares, pleiteado pela Sociedade Circular de Poços de Caldas Ltda., em 17 de agosto de 1974, p. findo, de Cr\$ 0,50' para Cr\$ 0,60.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica autorizada a Sociedade Circular de Poços de Caldas a proceder um aumento de Cr\$ 0,10 (dez centavos), no preço das tarifas perfazendo um total de Cr\$ 0,60 (sessenta centavos), por passagem.

ART. 2º - O aumento constante do artigo anterior só se efetivará 10 (dez) dias após a publicação da presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE SETEMBRO DE 1.974.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P: DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8.733 DE 14 / 09 / 1974.-